

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - EUCATEX S.A. INDUSTRIA E COMERCIO de 29/04/2022**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Caso o acionista opte por exercer seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM 481, é imprescindível que todos os campos do presente Boletim de Voto a Distância, sejam preenchidos manualmente, com letra de forma legível, sendo certo que o Boletim somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da assembleia geral, se observadas as seguintes instruções: (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e (iii) a última página deverá estar assinada pelo acionista ou por seu(s) representantes legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. A Companhia exige reconhecimento de firma caso seja assinado no Brasil e a notariação, consularização e tradução juramentada quando assinado no exterior. É imprescindível que os dados acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro na Receita Federal do Brasil, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato. Os acionistas que optarem por exercer seu direito de voto por meio do Boletim, deverão observar as demais regras e formalidades descritas no item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia (regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais), disponível no website da CVM (www.cvm.gov.br). A Questão será votada somente pelos acionistas detentores de ações ordinárias.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante Para que este Boletim seja considerado entregue, o Boletim e demais documentos necessários, conforme mencionados abaixo, deverão ser recebidos até 7 (sete) dias antes da Assembleia, ou seja, até o dia 22/04/2022 (inclusive), devendo o acionista que optar pelo voto a distância enviá-los adotando uma das seguintes alternativas: (i) envio ao escriturador: o acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste Boletim ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia (Banco Bradesco S/A), somente no caso de ações que não estejam depositadas em depositário central, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador. (ii) envio ao custodiante: o acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste Boletim ao seu respectivo agente de custódia, no caso de acionistas titulares de ações depositadas em depositário central, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo respectivo custodiante. (iii) envio diretamente à companhia: o acionista deverá enviar este Boletim ao endereço postal indicado abaixo, acompanhado dos documentos exigidos pela Companhia, a saber: (a) via física original do Boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado; (b) comprovante da instituição financeira depositária das ações escriturais ou em custódia (art. 41, Lei nº 6.404/76) para comprovar sua qualidade de acionista (será dispensada apresentação do comprovante pelo titular de ações escriturais constante da relação de acionistas fornecida pela instituição financeira depositária); e (c) cópia autenticada de documentos de identificação: (i) Pessoa Física: documento de identidade com foto do acionista/representante legal; (b) Pessoa Jurídica: Contrato/Estatuto Social consolidado e atualizado, e documentos que comprovem poderes de representação, juntamente com documento de identidade com foto do representante; (c) Fundo de Investimento: todos os documentos indicados no item (b) e regulamento consolidado e atualizado do fundo. A Companhia exige reconhecimento de firma caso os documentos sejam assinados no Brasil e notariação e consularização se assinados no exterior. O acionista poderá também, se preferir, antecipar o encaminhamento dos documentos à Companhia, enviando as vias digitalizadas do Boletim e dos documentos acima referidos para o endereço eletrônico ri@eucatex.com.br. De qualquer modo, é indispensável que a Companhia receba a via original (física) do Boletim e a cópia autenticada dos demais documentos encaminhados anteriormente por e-mail pelo acionista, até o dia 22/04/2022 (inclusive). Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, no

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - EUCATEX S.A. INDUSTRIA E COMERCIO de 29/04/2022

telefone: (11) 3049-2473 ou por e-mail: ri@eucatex.com.br. Os acionistas que optarem por exercer seu direito de voto por meio do Boletim deverão observar as demais regras e formalidades descritas no item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia (regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais), disponível no website da CVM (www.cvm.gov.br).

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Eucatex S/A – Indústria e Comércio – Departamento de Relações com Investidores
Av. Presidente Juscelino Kubistchek, 1830 – Torre II – 11º andar – Sala 1 - São Paulo/SP – CEP 04543-9000
E-mail: ri@eucatex.com.br

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

BANCO BRADESCO S/A
Cidade de Deus, s/º, Vila Yara
Osasco/SP – CEP 06020-000
O horário de atendimento é em dias úteis das 9hs às 18hs.
Telefone: (11) 3684-9441
E-mail: dac.escrituracao@bradesco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

1. 1) Deseja consolidar o estatuto social

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____